



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.386, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Cultural, Social, da Agricultura familiar e produtos fitoderivados da biodiversidade da caatinga – AGROFITO e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Desenvolvimento Cultural, Social, da Agricultura familiar e produtos fitoderivados da biodiversidade da caatinga – AGROFITO**, com sede e foro jurídico no Município de Lagoa de Velhos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de março de 2023,  
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.398  
Data: 31.03.2023  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora